



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DA 531ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

**DATA e HORA:** 19/03/18 das 14h às 20h e 20/03/18 das 08h às 14h.

**LOCAL:** Sala do Diretor Presidente da CODERN, em Natal/RN.

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Marcia Paim Romera. **Conselheiros Titulares:** Fábio Luiz de Lima, Herculano José Leal de Araújo e João Clemente Neto.

**Participação:** Fernanda Nunes Dantas, Gerente de Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Clawzio Ademar Vasconcelos Gurgel, representante da Gerência Jurídica; e Jarlan Pereira da Silva, representante da Auditoria Independente.

#### 1. ABERTURA DOS TRABALHOS

##### 1.1. Leitura da ata da reunião anterior.

1.1.1. O Conselheiro Titular, Sr. Marcos Mesquita Mendes, não compareceu a esta reunião e justificou a ausência por motivo de agenda. A Conselheira Suplente informou a impossibilidade de comparecimento. O CONFIS registra a impossibilidade de comparecimento do Conselheiro em quatro das sete reuniões realizadas desde a AGO que o elegeu. O CONFIS ressalta que há um calendário anual de reuniões estabelecido nas atas deste Conselho e com um mês de antecedência a reunião é confirmada, de maneira que, solicita aos conselheiros envidem esforços para ajustar as suas agendas, assim viabilizando a participação de todos. Sendo assim, o CONFIS ressalta ainda o disposto no art. 81 do Estatuto Social da CODERN e que não acatará justificativas apresentadas duas semanas antes da reunião, ressalvados motivos de força maior. Tendo em vista a importância da reunião e a situação financeira da Companhia, o Conselheiro deveria ter envidado esforços para garantir o seu comparecimento.

##### 1.2. APRESENTAÇÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE (14H00 ÀS 16H00): RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES E RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO.

O CONFIS discutiu o parecer do Auditor Independente e o Relatório de Controle Interno e sanou dúvidas referentes aos relatórios. O CONFIS observou que no Relatório de Controle Interno, além dos 30 itens já apontados em 2016, e foram acrescentados 42 novos itens. Ressalta-se que os itens pendentes em 2016 foram

objetos de ressalva na aprovação das contas do referido ano com o compromisso da atual gestão da empresa de sanear-los em 2017. No relatório da Auditoria Independente, em que pese avanços da gestão no último trimestre, permanece ainda diversas inconformidades na apuração das contas, e em especial a parte patrimonial e de estoque, processos de cobrança e provisionamento de demandas judiciais. Com relação ao ativo imobilizado, o maior problema encontra-se na APMC, que não apresentou nenhuma avanço, não realizou teste de *Impairment* e não realizou o inventário e, em relação ao estoque, permanecem sem os ajustes e apurações devidas para os estoques de Natal e Areia Branca.

## 2. ASSUNTOS PENDENTES DE REUNIÕES ANTERIORES

### PENDÊNCIAS PARA ATENDIMENTO – PORTO DE NATAL/RN – SEDE – TERSAB:

**2.1. Revisão da Norma de Faturamento:** O CONFIS tomou conhecimento do Memorando DAF nº 002/2018, o qual informa que a Norma de Faturamento foi finalizada e será submetida à apreciação do CONSAD. O CONFIS irá acompanhar o assunto por meio da ata do CONSAD.

**O CONFIS tomou conhecimento que a norma de faturamento foi aprovada na 1514ª reunião da DIREXE e solicita, na próxima reunião, sua apresentação pela Gerência Financeira da empresa, destacando as principais mudanças.**

### **2.2. ADICIONAL DE RISCO:**

O CONFIS tomou conhecimento do Memorando DAF nº 002/2018, o qual encaminhou cópia das conclusões do referido laudo. O Diretor Administrativo e Financeiro, sr. José Adécio Costa Filho, compareceu à reunião e quando questionado pelos impactos relativos à Areia Branca, informou que o laudo, a ser elaborado por engenheiro de segurança da CODERN, ainda não foi expedido e que apresentará ao CONFIS um prazo para atendimento na próxima reunião.

**O CONFIS reitera para próxima Reunião, em especial pelas providências tomadas relativas à Areia Branca.**

### **2.3. Ata CONFIS 525ª e 526ª – Análise do Balancete: agosto e setembro/2017.**

O CONFIS tomou conhecimento e solicita:

**AREIA BRANCA – Despesas com adicional de embarque:** O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 635/2017, a qual encaminha o Memorando GERTAB nº 1291/2017 e solicita ao CONSAD e à DIREXE que avaliem a real necessidade da mão de obra para a operação do TERSAB. Solicita, também, avaliar a realocação de pessoal para suprir as necessidades diagnosticadas. O CONFIS observou, por meio da Análise de Balancete de novembro, que o custo com essa rubrica apresentou elevação de 144% quando comparada com o mesmo período do ano anterior. O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 054/2018 e se manifestará na próxima reunião, devido a documentação não ter sido entregue em tempo hábil para análise.

**O CONFIS analisou a Carta DP nº 054/2018 e reforça a necessidade de uma reestruturação da área de planejamento da empresa que possa realizar análises dos principais desvios das contas da Companhia e apontar as medidas que devem ser adotadas para corrigir os rumos. A Carta DP demonstra que há**

diferentes números na Companhia entre o balanço consolidado e o apresentado na referida Carta, o que impossibilita que este CONFIS avalie a real situação das contas.

**ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO** – Relativamente ao Memorando GEOPER n° 164/2017, que trata da elevação de gastos com energia elétrica, água e esgoto, o CONFIS entende inadequada e insuficiente as respostas apresentadas e solicita que as justificativas sejam acompanhadas das medidas tomadas para solução dos problemas.

Recomenda ao CONSAD solicitar apuração de responsabilidades quanto à intempestividade da adoção de medidas administrativas, a fim de resguardar os prejuízos gerados à Companhia, além de uma possível renúncia de receita decorrente da aplicação equivocada ou falta de controle do consumo de energia, tendo como referência a Tabela V.

O CONFIS ressalta que no mês de outubro/17 foi constatado um aumento de 230% em relação ao mesmo período do ano anterior, sem, no entanto, um aumento no faturamento. O Diretor-Presidente informou que irá avaliar o assunto, com a urgência requerida, e irá apresentar relatório com as medidas adotadas em janeiro/18.

Apesar da gravidade do assunto, com montantes elevados envolvidos, o CONFIS não recebeu resposta da DIREXE sobre as providências tomadas. O assunto também foi apontado pela Auditoria Independente no Relatório de Controle Interno, pág. 50 a 55, que apresentou diversas falhas no faturamento, como: cobrança divergente do tarifário, base de mensuração diferente e até mesmo falta de cobrança. Sendo assim, o CONFIS recomenda à implantação imediata das recomendações da Auditoria Independente e abertura de Sindicância para apurar responsabilidades. O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP n° 054/2018 e considerou a resposta insatisfatória. O CONFIS ressalta que os pontos estão mantidos no Relatório do 3° trimestre da Auditoria Independente e recomenda ao CONSAD que tome as providências cabíveis para resolução do problema apontado Auditoria Independente. Para solução definitiva dos pontos, o CONFIS recomenda a realização de reunião conjunta com a participação da DIREXE, Auditoria Independente, GEAUDI, GEOPER e GERFIN.

**O CONFIS reitera a necessidade de realização de reunião, a qual foi determinada pelo CONSAD em sua 632ª reunião e solicita encaminhamento das tratativas acordadas na referida reunião.**

**ITEM “C” PÁG. 11** – O CONFIS solicita esclarecimentos à DIREXE sobre os aumentos com multas de infração com vigilância sanitária e aumento com despesas com passagens aéreas. **O CONFIS, mais uma vez, reitera solicitação à DIREXE.**

**APMC** – esclarecimento sobre a que se refere à despesa com os serviços técnicos profissionais pessoa jurídica. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC n° 354/2017, que encaminha planilha que lista as empresas e valores. O CONFIS solicita que a GEAUDI audite os referidos processos, do ponto de vista do controle interno e legal. A GEAUDI informou que parte da documentação foi entregue pelo Sr. Clóvis Calheiros, em 24/11/17, contudo está incompleta e solicitará o restante da documentação à APMC. A GEAUDI informou que envidará esforços para entregar relatório conclusivo na próxima reunião. O CONFIS tomou conhecimento da Carta GEAUDI n° 003/2018, que encaminha o Relatório de Auditoria Interna n° 001/2018, o qual aponta graves dificuldades para o desempenho dos trabalhos da Gerência de Auditoria, que por sua vez comprometem a análise deste CONFIS. Trata-se de falha grave a não disponibilização das informações necessárias ao trabalho da GEAUDI. O

CONFIS solicita à DIREXE abertura imediata de sindicância para apuração dos termos e condições dos contratos listados no Relatório de Auditoria nº 001/2018, bem como do fato do não envio do material necessário para o trabalho da GEAUDI e deste CONFIS. O CONFIS alerta que se trata de ponto relevante para análise das contas da Companhia e que o não atendimento ensejará na reprovação das contas. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 050/2018, o qual informa que o material foi entregue. **O CONFIS reitera, pela segunda vez, a urgência da abertura de sindicância para apuração das responsabilidades e que, assim instaurada, seja comunicada à GEAUDI e a este Conselho.**

**2.4. ATA CONFIS 528ª – Item 4. Documentação SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA, alínea “d” Relação de Dispensa de Licitação de Serviços e Compras: Natal (outubro/17); Areia Branca (outubro/17).** O CONFIS tomou conhecimento observou a alteração no relatório mensal apresentado, excluindo da listagem de dispensa de licitações as aquisições realizadas por meio das Atas de Registro de Preços para Natal e Areia Branca/RN. Contudo, reitera que apresente, mensalmente, relatório que liste as compras efetuadas mês a mês, constando ainda o total consolidado no presente ano. Ademais, o CONFIS solicita que seja criada uma coluna com indicação do enquadramento legal da contratação. Cabendo a ressalva que toda a contratação emergencial deve ser objeto de apuração de responsabilidade, conforme Lei 13.303/16, § 2º do art. 19. **O CONFIS, pela terceira vez, reitera solicitação.**

**2.5. ATA CONFIS 528ª – Item 4. Documentação SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA, alínea “e” Relação de títulos a receber, vencidos, a pagar: outubro/17.** O CONFIS tomou conhecimento e solicita à GERFIN, juntamente com a GERJUR, o relatório consolidado, em planilha EXCEL, contendo as informações de todos os títulos pendentes de liquidação, constando as providências tomadas pelos referidos setores. O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 019/2018, que encaminha os Memorandos GERJUR nº 019/2018 e GERFIN nº 019/2018. O CONFIS verificou avanço no controle das cobranças vencidas e solicita à GERJUR que se coordene junto à GERFIN a fim de detalhar o *status* dos títulos encaminhados ao Setor Jurídico. **O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 089/2018, que encaminha Memorando GERJUR nº 078/2018 e, tendo em vista não ter recebido o anexo atualizado, observará, na próxima reunião, se a planilha está devidamente atualizada.**

**2.6. Ata CONFIS 528ª – Item 3. EXPEDIENTE, 3.6. Carta GEAUDI nº 010/2017 - encaminha Relatórios de Auditoria Interna.**

O CONFIS tomou conhecimento dos Relatórios de Auditoria nº 013/2017 - Desfazimento Bens do Porto de Maceió/AL; nº 014/2017 - Gestão de Bens Patrimoniais e Almoxarifado do Porto de Maceió/AL; nº 015/2017 - Licitações e Contratos do Porto de Maceió/AL; nº 016/2017 - Base de Cálculo PIS COFINS; e nº 017/2017 - Inventários – patrimônio. O CONFIS avaliou os relatórios e considera graves os apontamentos verificados pela GEAUDI e solicita à APMC relatório contendo as providências tomadas para reversão dos pontos. O CONFIS destaca que alguns dos pontos constaram no relatório da Auditoria Independente em 2016, tendo como consequência a não aprovação das contas de 2017, caso não corrigidos a

tempo. O CONFIS aguarda a manifestação da GEAUDI sobre as justificativas apresentadas para a próxima reunião. **O CONFIS tomou conhecimento da Nota de Auditoria nº 001/2018, que encaminha a análise das manifestações da APMC acerca dos Relatórios acima referidos e no tocante aos pontos do Relatório nº 015/2017, foi informado da abertura de sindicância para apuração de responsabilidade e possível dano ao erário. Recomenda à GEAUDI que proceda ao monitoramento dos pontos correlatos ao assunto até conclusão definitiva da sindicância, ocasião em que deve posicionar este Conselho. O CONFIS solicita o encaminhamento pela DIREXE do resultado da sindicância.**

**2.7. Ata CONFIS 529ª – Item 3. EXPEDIENTE, 3.5. Carta GEAUDI nº 001/2018 (encaminha os Relatórios de Auditoria nºs 018/2017, 019/2017, 020/2017, 021/2017 e 022/2017).**

O CONFIS tomou conhecimento. **Quanto ao relatório nº 018/2017**, a GEAUDI aponta o não recebimento de informações da GEPLAN acerca do acompanhamento das metas do PPA e do PLOA. O CONFIS solicita à DIREXE a adoção de providências e que mantenha este Conselho informado. **Com relação ao relatório nº 019/2017**, o CONFIS ficou surpreso com a informação de que a Companhia não alcançou a meta mínima, nos últimos trimestres, estipulada pela SEST para a remuneração variável. Solicita à DIREXE quais providências serão adotadas a fim de reverter esse quadro, em especial atenção a medidas de gestão relacionadas à Coordenação da Área Ambiental. **Com relação ao relatório nº 020/2017**, o CONFIS recomenda ao CONSAD e à DIREXE, a adoção das providências apontadas no referido relatório, em especial à criação de Norma que embase o pagamento do adicional de embarque, pautado em critérios técnicos e objetivos e de fácil mensuração. **Com relação ao relatório nº 021/2017**, o CONFIS reitera a importância de reestruturação do Setor de Faturamento, com foco específico na área de contas a receber. Solicita também revisão da Norma de Faturamento, pois tal providência deve sanear os problemas apontados. **Com relação ao relatório nº 022/2017**, o CONFIS sugere ao CONSAD e à DIREXE a adoção das medidas apontadas, com especial atenção à criação de manual de normas e procedimentos, quadros de cargos e lotação e criação do setor de riscos. Solicitando ainda ao CONSAD que estipule prazo para a DIREXE concluir e apresentar os itens apontados acima. **O CONFIS reitera o posicionamento do CONSAD.**

**2.8. Ata CONFIS 529ª – Item 4. Documentação SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA, alínea “h” Relação de títulos a receber vencidos e posição de cobrança.**

O CONFIS tomou conhecimento e observou que houve baixo número de inscrição apesar de elevada inadimplência, o que aponta, mais uma vez, para a necessidade de revisão da norma de faturamento. O CONFIS solicita à DIREXE envidar esforços na cobrança dos títulos. O CONFIS solicitou à GERFIN que agregue no quadro consolidador a posição do mês atual e do mês anterior. **O CONFIS tomou conhecimento e considerou atendido.**

**2.9. Ata CONFIS 529ª – Item 4. Documentação SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA, alínea “i” Relatório de riscos (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros).** O CONFIS aguarda planilha atualizada conforme modelo solicitado.

O CONFIS tomou conhecimento do Memorando GERJUR nº 019/2018 e observou avanços no detalhamento dos processos e solicita relatório consolidado Por Tipo de Causa e Por Possibilidade de Perda. **O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 089/2018, que encaminha Memorando GERJUR nº 078/2018 e em reunião com a área, acordou a confecção de uma planilha resumo solicitada, complementando as informações.**

**2.10. ATA CONFIS 530ª Item – 3. EXPEDIENTE, alínea “m” Acompanhamento CGU – Sistema Monitor – posição em 15/02/2018.**

O CONFIS tomou conhecimento e solicita posicionamento da DIREXE quanto as respostas aos itens pendentes. **O CONFIS tomou conhecimento por meio do Relatório GEAUDI que das 70 recomendações existentes no Sistema Monitor, 60 estão com prazo expirado. O CONFIS reitera urgente posicionamento da DIREXE, tendo em vista se tratar de recomendações da CGU.**

**PENDÊNCIAS PARA ATENDIMENTO – PORTO DE MACEIÓ/AL - APMC:**

**2.1. RELATÓRIO DO RATEIO DE DESPESAS - APMC:**

O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 050/2018 e solicita empenho na resolução da questão. Na oportunidade, o Diretor Administrativo e Financeiro, sr. José Adécio Costa Filho, compareceu à reunião e relatou os bloqueios judiciais tributários e trabalhistas na conta da CODERN, em função de dívidas da APMC sendo que existe recurso em conta da APMC e esta não faz a quitação devida à CODERN. O CONFIS sugere ao CONSAD criação de conta única ou imediato bloqueio ou saque do valor correspondente bloqueado nas contas daquela Administração, já que a mesma não demonstra empenho em sanar os passivos que geram os referidos bloqueios. Isto é facilmente observado, na medida que, em janeiro pode-se observar o saldo de cerca de R\$ 900 mil reais nas contas da APMC e a não quitação do referido mês dos impostos trabalhistas sem contar com a aplicação financeira de R\$ 1 milhão de reais também demonstrada na conta da APMC. Ressalta-se, ainda, que a não quitação dos impostos fará aplicar multas e moras sobre o mesmo, demonstrando uma gestão temerária dos recursos da Companhia. **O CONFIS solicita atualização da DIREXE acerca do assunto.**

**2.2. Acompanhamento e provisionamento de demandas judiciais do Porto de Maceió:** O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 050/2018, o qual encaminha o relatório de riscos, nesta reunião de fevereiro, e solicita os dados das planilhas agregados por tipo de risco (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), valor total por tipo de probabilidade de perda (provável, remota, possível). O CONFIS determina que a APMC reflita os dados do relatório na contabilidade. O CONFIS informa, ainda, que o assunto foi apontado pela Auditoria Independente em 2016 e 2017. O CONFIS alerta que se trata de ponto relevante para aferição dos passivos da Companhia e que o não atendimento poderá ensejar na reprovação das contas. **O CONFIS observou, por meio do Relatório da Auditoria Independente, que nenhuma providência foi tomada pela APMC para sanar este ponto. O assunto é de extrema relevância e impacta diretamente na confiabilidade e veracidade do passivo registrado nas demonstrações financeiras da APMC e por conseguinte nas demonstrações consolidadas da Companhia. Pelo**

exposto, o CONFIS recomenda ao CONSAD a abertura de sindicância para apuração das responsabilidades.

### **2.3. Ata CONFIS 527ª – Plano de Reestruturação de Quadro de Pessoal - APMC.**

O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 050/2018 e em que pese o encaminhamento das respostas, este Conselho considerou insatisfatória e destaca:

1. Plano de lotação por unidade/ Plano de cargos e salários: O CONFIS sugere a adoção do Plano de Cargos e Salários atualmente utilizado pela CODERN, com as adaptações necessárias, de maneira que não se faria necessário a contratação de empresa. O CONFIS recomenda que a APMC envide esforços para apresentação do plano no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, tendo em vista a situação econômica da Companhia.
2. Plano de demissão assistida, plano de treinamento e qualificação para redistribuição do efetivo enquanto não for efetivada a substituição com novos concursados. O CONFIS recomenda a ampliação do plano, com foco nos maiores salários, mantendo este Conselho informado das ações efetivamente implementadas. Sendo assim, o CONFIS solicita a lista de pessoal com cargos e salários, com destaque para os 08 (oito) que aderiram ao plano.
3. Elaboração do zoneamento do porto relativo a suas áreas e atividades de risco, afim de determinar quem tem realmente direito a está remuneração, suspensão imediata do pagamento até posicionamento formal do TCU, bem como o resultado do zoneamento. O CONFIS ressalta que, independentemente das discussões judiciais, faz-se urgente a realização do zoneamento do porto e aguarda a comunicação das providencias adotadas para tal.
4. Aprimorar a gestão e controle de pessoal. O CONFIS recomenda ao CONSAD que estipule um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a efetiva implantação do controle de pessoal por meio de utilização de ponto biométrico, já instalado naquela APMC, sugerindo, ainda, auditoria inicial no seu período inicial de implantação.
5. Redução de horas extras: O CONFIS permanecerá acompanhando a evolução por meio de expediente mensal.
6. Eliminação de benefícios incompatíveis com o momento atual da instituição tais como empréstimos pessoais aos funcionários: Em face à condição econômica da Companhia, cabe ao Jurídico da APMC realizar as apelações judiciais cabíveis e manter este Conselho informado.

**O CONFIS solicita à APMC relatório sobre as providências adotadas e recomenda ao CONSAD o monitoramento dos pontos acima.**

### **2.4. ATA CONFIS 530ª – Item 5. Documentação APMC, alínea “c” Relação de contratos firmados, renovados e aditados: janeiro/2018.**

O CONFIS tomou conhecimento e solicita que o processo completo referente à contratação nº 003/2018 seja encaminhado digitalizado por e-mail para análise da GEAUDI. **O CONFIS reitera solicitação à APMC com urgência e informa que o não envio da documentação configura uma restrição ao trabalho deste Conselho.**

## **2.5. ATA CONFIS 530ª Item – 5. Documentação APMC, “f” Relação de títulos a receber, vencidos e a pagar: janeiro/2018.**

O CONFIS tomou conhecimento e solicita que os processos completos referentes aos três cancelamentos apresentados na planilha sejam encaminhados digitalizados por e-mail para análise da GEAUDI. **O CONFIS tomou conhecimento da Nota de Auditoria nº 001/2018 e aguarda posição para a próxima reunião.**

## **3. EXPEDIENTE**

### **3.1. Ata CONSAD nº 632ª.**

O CONFIS tomou conhecimento.

### **3.2. Atas DIREXE 1512ª e 1514ª.**

O CONFIS tomou conhecimento e observou a ausência das atas 1513ª e 1515ª e reitera a determinação para que a Diretoria-Executiva apresente todas as atas das reuniões de DIREXE realizadas até uma semana antes de cada reunião do CONFIS.

### **3.3. Acompanhamento dos Pontos Relevantes estabelecidos no item 2.2 da Ata da Reunião 521ª em conjunto com o CONSAD.**

#### **1) Reversão do Prejuízo Operacional: Plano de ação com medidas saneadoras.**

O CONFIS tomou conhecimento que a DIREXE apresentou, na reunião de janeiro/18, atualização do Plano de Redução de despesas e aguarda o envio do detalhamento solicitado pelo CONSAD, encaminhando cópia a este CONFIS.

**2) Almojarifado (Sede e Areia Branca):** O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 054/2018 e solicita à DIREXE que informe a este CONFIS as providências tomadas em relação aos ajustes no sistema SIGAP, dada a gravidade da situação do sistema que inviabiliza o reflexo dos trabalhos das comissões nas demonstrações financeiras. **O CONFIS aponta que este fato acarreta dificuldades no exame das contas da Companhia e reitera a solicitação de resolução do problema com urgência.**

**3) Retenções indevidas (Tributos e PORTUS):** O CONFIS recomenda ao CONSAD solicitar à DIREXE a adoção de um plano de quitação dos referidos débitos. **O CONFIS reitera recomendação.**

**4) Ativo imobilizado (Teste de *impairment* – APMC e Sede):** O CONFIS tomou conhecimento de que os testes de *impairment* estão sendo realizados em Natal-RN. Com relação à APMC, o sr. Clóvis Pereira Calheiros, informou que priorizará a realização do teste ainda para competência de dezembro/17, a fim de sanar o apontamento da Auditoria Independente. O CONFIS aguarda atualização da APMC para a próxima reunião. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 050/2018 e considera a resposta insatisfatória, uma vez que os srs. Clóvis Pereira Calheiros e James Feitosa informaram, na última reunião, que realizaria teste ainda para a competência de dezembro/17. Ressaltamos ainda que este ponto foi apontado no Relatório de Auditoria Independente de 2016 e que existiu tempo hábil no ano de 2017 para a referida contratação, demonstrando a



indiligência da referida Administração. O CONFIS recomenda ao CONSAD determinar ao contador da APMC, que a exemplo do que foi feito na CODERN, execute o teste de *impairment* no prazo de 60 (sessenta) dias.

**5) Recursos Humanos:**

a) Adiantamentos a Empregados (APMC) – O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 002/2018, que trata da Supressão do Adicional de Risco e Empréstimo de Férias. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 050/2018. O CONFIS tomou conhecimento e ressalta estranheza sobre a revogação ter se dado com base no processo de 2007 onde a realidade econômica e financeira da Companhia e do país eram outras e que a legislação trabalhista foi alterada significativamente neste período, o que pode ensejar uma nova interpretação jurídica. Desta forma, este Conselho reitera a recomendação de supressão do pagamento do empréstimo de férias e solicita que a APMC mantenha este Conselho informado acerca das providências jurídicas tomadas.

6) **Contas a receber - Deficiência de processos e de controles:** O CONFIS tomou conhecimento, por meio da ata 1487ª DIREXE, que o Faturamento passou a ser subordinado à GERFIN. Dessa forma, o CONFIS solicita que até o mês de janeiro/18 a área seja reestruturada. O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 019/2018, que encaminha o Memorando GERFIN nº 019/2018 e reforça a prioridade que o assunto requer, já que as deficiências nesse setor sinalizam para prejuízos relevantes para a empresa. O Gerente Financeiro, Sr. Francisco Josefran de Aquino, compareceu à reunião e informou que o Setor de Faturamento já está reestruturado com espaço físico, pessoal e com a nova norma vigente. Resta, ainda, ajustes em relação a processos e controles na origem das informações que abastecem o faturamento.

**3.4. Carta DP nº 083-2018 - Termo de Manutenção de Interdição Parcial - Número 35415-5-17-2017.**

O CONFIS tomou conhecimento e requer novo posicionamento acerca do andamento das providências tomadas a fim de evitar nova paralização.

**3.5. Carta DP nº 086/2018: Relatório de Gestão, inclusos o Balanço Patrimonial e as Demais Demonstrações Contábeis da Companhia referentes ao exercício de 2017.**

O CONFIS analisou a documentação e emitirá parecer após a reunião conjunta com o Conselho de Administração da Companhia.

**3.6. Carta DP nº 087/2018: Remuneração dos Dirigentes e Conselheiros da CODERN.**

O CONFIS analisou a referida proposta e emitirá parecer após a reunião conjunta com o Conselho de Administração da Companhia.

**4. Documentação SEDE/PORNAT/GERTAB**

Os documentos de rotina serão analisados na próxima reunião.

## 5. Documentação APMC

Os documentos de rotina serão analisados na próxima reunião.

## 6. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

## 7. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

### 7.1. Previsão de Calendário para as próximas reuniões no ano de 2018:

MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Abril	A definir	27/04/2018	sexta-feira
Maio	A definir	18/05/2018	sexta-feira
Junho	A definir	22/06/2018	sexta-feira
Julho	A definir	20/07/2018	sexta-feira
Agosto	A definir	24/08/2018	sexta-feira
Setembro	A definir	21/09/2018	sexta-feira
Outubro	A definir	19/10/2018	sexta-feira
Novembro	A definir	23/11/2018	sexta-feira
Dezembro	A definir	21/12/2018	sexta-feira



**MARCIA PAIM ROMERA**  
Presidente do Conselho



**JOÃO CLEMENTE NETO**  
Conselheiro Titular

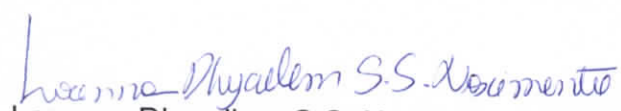


**FÁBIO LUIZ DE LIMA DE FREITAS**  
Conselheiro Titular



**HERCULANO JOSÉ LEAL DE ARAÚJO**  
Conselheiro Titular

**MARCOS MESQUITA MENDES**  
Conselheiro Titular - AUSENTE



**Lorena Dhyarlem S.S. Nascimento**  
Secretária "Ad hoc"